

## ***Edital ICESP/PROMOVE: 01/2014 - Bolsa de Iniciação Científica***

O ICESP/PROMOVE, por intermédio do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa, torna público o presente Edital Institucional para seleção de projetos de iniciação científica do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC - ICESP/PROMOVE.

Esse concurso de seleção de projetos de Iniciação Científica se orientará pelas seguintes normas:

### **1. Objetivo e Período de inscrições**

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica nas diversas áreas do conhecimento nas Faculdades ICESP/PROMOVE.
- 1.2 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica na área específica de Recursos Humanos, envolvendo o levantamento e acompanhamento dos egressos das Faculdades ICESP/PROMOVE.
- 1.3 O período de inscrições de projetos para o PIBIC, do ICESP/PROMOVE, será do dia 24 de fevereiro a 30 de abril de 2014, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital e no anexo 1.

### **2. Critérios de Seleção de Orientadores de Projetos de Iniciação Científica**

- 2.1. Ser pesquisador preferencialmente Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e ter currículo publicado na plataforma Lattes.
- 2.2. Ter disponibilidade para orientar o aluno bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pelo ICESP/PROMOVE.

### **3. Critérios de Seleção de Bolsistas de Projetos de Iniciação Científica**

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, a partir do segundo semestre.
- 3.2 Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

### **4. Compromissos do Bolsista e do Orientador do Projeto**

- 4.1. Entregar relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo bolsista e pelo orientador;
- 4.2. Entregar relatório semestral e final do projeto de pesquisa, assinadas pelo bolsista e pelo orientador;
- 4.3. Os relatórios de cada mês deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês subsequente;
- 4.4. O atraso na entrega dos relatórios mensais implicará no não recebimento da bolsa por parte do aluno de iniciação científica e do auxílio pesquisa por parte do orientador, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório mensal atrasado;
- 4.5. O atraso na entrega dos relatórios mensais por dois meses consecutivos implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;
- 4.6. A falta de entrega do relatório parcial no prazo estabelecido implicará no cancelamento imediato da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;
- 4.7. O bolsista obrigatoriamente deverá participar e apresentar os resultados de sua pesquisa na forma de pôster, resumo e apresentação oral no Seminário de Iniciação Científica promovido pelo ICESP/PROMOVE.

4.8. Fazer referência ao apoio do Programa de Iniciação Científica do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC - ICESP/PROMOVE, em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos. O logotipo do ICESP/PROMOVE deverá ser impresso no pôster.

4.9. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

## 5. Sobre a duração da Bolsa de Iniciação Científica

5.1. Será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses para os alunos dos cursos de graduação.

5.2. A renovação da concessão está condicionada à pontualidade da entrega e à qualidade dos relatórios de pesquisa.

5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser suspensa e o contrato rescindido a qualquer momento, caso o presente edital não seja cumprido.

## 6. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

6.1. O aluno terá sua bolsa cancelada em caso de descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos com o professor orientador. O cancelamento e/ou a substituição de bolsistas deverão ser justificados por escrito e enviados por meio eletrônico, dentro dos prazos operacionais do ICESP/PROMOVE.

6.2. O cancelamento da bolsa para o aluno, sem substituição, implica no cancelamento do auxílio pesquisa para o professor orientador do projeto.

## 7. Benefício

7.1. O aluno contemplado terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) durante os 6 meses de vigência da bolsa, podendo ser renovado para mais 6 meses. O valor a ser recebido pelo aluno será descontado da sua mensalidade. Caso já seja aluno bolsista e o valor da sua mensalidade for menor que a bolsa, este receberá a diferença em dinheiro.

7.2. Os alunos que têm seus projetos aprovados assinam contrato de pesquisa com o ICESP/PROMOVE, comprometendo-se a entregar relatório mensal, semestral e final, acompanhados da avaliação do professor orientador, em datas preestabelecidas.

7.3. Ao aluno não contemplado com bolsa de Iniciação Científica que teve seu projeto aprovado prevê-se o desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador voluntário, beneficiando-se do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC - ICESP/PROMOVE.

7.4. Ao orientador será pago uma Bolsa de Auxílio Pesquisa no valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), durante o período de duração do contrato, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes neste edital, por parte do bolsista.

## 8. Julgamento e seleção das propostas

8.1. A avaliação será realizada por revisores externos relacionados às áreas de pesquisas de cada projeto;

8.2. A avaliação será feita seguindo o procedimento “duplo cego”;

8.3. Os avaliadores/revisores atribuirão nota adotando os seguintes critérios: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, referências, formatação e potencial para publicação;

- 8.4. O avaliador/revisor emitirá um parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirá uma nota de zero (0) a dez (dez);
- 8.5. Para a classificação final, somente os trabalhos com parecer favorável por parte dos avaliadores/revisores serão computados;
- 8.6. Para a classificação final as notas serão computadas da seguinte maneira:
- I. nota do projeto de pesquisa emitido pelo avaliador/revisor (peso 3);
  - II. média ponderal das notas do aluno (peso 4);
  - III. avaliação do currículo do orientador (peso 3);
  - IV. Se o orientador tiver feito o curso de qualificação de orientadores de TCC oferecido pela CGTCC e se for orientador ativo de TCC em dia com suas obrigações, somar-se-á mais 1,0 ponto na nota final.
- 8.7. O currículo do orientador será avaliado levando em consideração os seguintes aspectos:
- I. Titulação: especialista = 0,5 ponto; mestre = 1 ponto e doutor = 2 pontos;
  - II. Artigos publicados (independente do qualis): 1 a 5 artigos = 0,5 ponto; 5 a 10 = 1 ponto; 11 a 15 = 1,5 pontos; 15 a 20 = 2 pontos e mais 20 artigos = 2,5 pontos;
  - III. Livros e ou capítulos de livros: 1 a 3 = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 = 2,5 pontos;
  - IV. Resumos publicados em anais de eventos: até 10 = 0,5 ponto; 10 a 30 = 1 ponto e mais de 30 = 1,5 ponto;
  - V. Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação): até 10 = 0,5 ponto; 10 a 20 = 1 ponto e mais de 20 = 1,5 pontos;
- 8.8. A classificação final será realizada por um Comitê Institucional designado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP;
- 8.9. Para a contratação dos projetos, serão levadas em consideração a classificação geral e a distribuição das vagas por curso, disponibilizada pela Direção Administrativa.

## 9. Resultados

- 9.1. Os resultados serão informados a partir de 21 de julho de 2014;
- 9.2. Os projetos serão contratados a partir de 01 de agosto de 2014.

Brasília, 27 de janeiro de 2014

***Edital ICESP/PROMOVE: 01/2014 - Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – ICESP/PROMOVE***

**Anexo 1 - Formulário de instrução para solicitação da bolsa de iniciação científica**

**Dados do aluno**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Vínculo com a instituição**

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

**Dados do projeto de pesquisa**

Título: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Palavras chave (3 a 6 palavras): \_\_\_\_\_

*Resumo do projeto (até 2000 caracteres com espaço):*

### Cronograma de execução

#### Primeira concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês 1: \_\_\_\_\_

Mês 2: \_\_\_\_\_

Mês 3: \_\_\_\_\_

Mês 4: \_\_\_\_\_

Mês 5: \_\_\_\_\_

Mês 6: \_\_\_\_\_

#### Renovação da concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês 7: \_\_\_\_\_

Mês 8: \_\_\_\_\_

Mês 9: \_\_\_\_\_

Mês 10: \_\_\_\_\_

Mês 11: \_\_\_\_\_

Mês 12: \_\_\_\_\_

*Observações:*

#### Dados do orientador

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Parecer do orientador:**

*Parecer do orientador sobre o projeto de pesquisa referente a qualidade, relevância e aplicabilidade (manuscrito)*

Assinatura do orientador

Documentos a serem anexados ao projeto (3 vias)

- 1 - Este formulário devidamente preenchido e assinado
- 2 - Histórico escolar do aluno (incluindo original fornecido pela secretaria)
- 3 - Currículo do orientador publicado na Plataforma Lattes
- 4 - Projeto de Pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, materiais e métodos e referências bibliográficas (padrão ABNT).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno